



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA Nº 411/2021**

**DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE  
DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 10/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Silvia Helena dos Santos**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Saúde**, padrão de vencimento Referência **P-17**, passa a inatividade por aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
22 de fevereiro de 2021

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



14819 CSTI

# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
E-mail: [ipremus@serrana.sp.gov.br](mailto:ipremus@serrana.sp.gov.br) - Tel.: (16) 3987-6454  
[www.ipremusserrana.sp.gov.br](http://www.ipremusserrana.sp.gov.br) - CNPJ: 05.324.623/0001-33


Serrana, 18 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 11/2021.

*Prezado Senhor(a),*

Comunicamos que a partir do dia 22/02/2021, a servidora: Sílvia Helena dos Santos do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Serrana, será aposentada por este Instituto de Previdência, conforme portaria em anexo

Atenciosamente,



Débora Manfrin do Bem  
Dir. Adm. Ipremus

*Ilmo. Sr.(a)*  
*Amanda Aparecida Valdevite*  
*Depto. Recursos Humanos*  
*Prefeitura Municipal Serrana*



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454  
www.ipremusserrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

IPREMUS  
PORTARIA Nº 10/2021

**CONCEDE APOSENTADORIA AO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA MANFRIN DO BEM**, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, entendendo por devido o pagamento integral do benefício;

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 3º da E.C. nº 47/2005

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Sílvia Helena dos Santos, contratada pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o regime Estatutário, no cargo de Agente Técnico

de Saúde, Ref. P17, nos moldes do art. 21, da Lei Municipal nº 1.146/2006.

Art. 2º. O aposentado fará jus ao recebimento de proventos de forma integral.

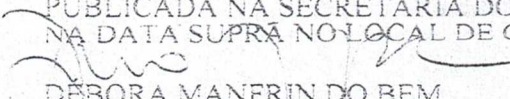
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-se e Publique-se na forma da Lei.**

IPREMUS  
22 de Fevereiro de 2021

  
DÉBORA MANFRIN DO BEM  
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
DÉBORA MANFRIN DO BEM  
DIRETORA ADM. FINANCEIRA